

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 09/2025

Dispõe sobre a escala de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar no mês de janeiro de 2026.

O Vereador HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso legislativo no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 1º de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal retornarão às atividades após as festividades de final de ano no dia 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, durante o período de recesso, não haverá deliberação sobre matérias legislativas, salvo em caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de revezamento dos trabalhos, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que durante o recesso parlamentar (23/12/2025 a 01/02/2026), haverá o revezamento de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, ficando estabelecida a seguinte escala:

I – De 05/01/2026 a 16/01/2026:

- a) Alana Alves Torres;
- b) Aritana Souto Valim;
- c) Clarice Ribeiro de Freitas Roque;
- d) Daelen Gabriela Silva de Oliveira;
- e) Danielli Cristina de Souza Dias Vilerá Baratelli;
- f) Debora Natallya Lemes de Oliveira;
- g) Dionatas Menezes da Mota Cruz;
- h) Edinair Luiza Macaúba;
- i) Fabricia Soares Rodrigues;
- j) Gabrielly Rodrigues Almeida;
- k) Gaziella Ramires Oliveira Dias dos Santos;
- l) Janaína Leal de Souza;

- m) Luis Fernando Souza Queias;
- n) Mara Cristina Palma;
- o) Pablo Rogério Portolani da Silva;
- p) Paulo Eduardo Alcazas Martinelli;
- q) Paulo Eduardo Ramos Belchior Silva;
- r) Reine Natane Silva de Almeida Pereira;
- s) Sarah Marques da Silva Protz;
- t) Simone Espírito Santo Gomes;
- u) Valéria Aparecida Blini;
- v) Yara Esteche Holanda Lopes.

II – De 19/01/2025 a 30/01/2025:

- a) Ana Flavia Teixeira da Silva;
- b) Anadilha Campos Souto Oliveira;
- c) Beatriz Silva de Paulo Martinho;
- d) Bruno Caique Oliveira Silva;
- e) Deive Aparecida Lopes Maciel;
- f) Euclides Freitas Queiroz;
- g) Isabela Rodrigues Garcia Costa;
- h) Julio Cesar dos Santos;
- i) Luana Martins Souto Neira;
- j) Milca Aparecida de Jesus Custódio;
- k) Robson Aparecido Nogueira Souto;
- l) Waldirene Ferreira da Silva.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, não configurando tal serviço, jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 19 de dezembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**